

CONSELHO DE PLANEJAMENTO TERRITORIAL E URBANO DO DISTRITO FEDERAL - CONPLAN

Brasília, 08 de dezembro de 2020.

CONSELHEIRAS: Gabriela de Souza Tenorio - FAU/UnB e Júlia Teixeira Fernandes - CAU/DF

PROCESSO Nº: 00390-00003616/2020-20

AUTORIA DO PROJETO: André Veloso Ramos – CAU A80930-6

INTERESSADO: ARENA BSB

ASSUNTO: Projeto de obra modificação com acréscimo de área com a Requalificação do Complexo Esportivo e de Lazer Arena BSB localizado no Setor de Recreação Pública Norte – análise acerca da demanda encaminhada pela Subsecretaria Central de Aprovação de Projetos - CAP, conforme despacho 51323459.

PREÂMBULO

Trata este processo do projeto de obra modificação com acréscimo de área com a Requalificação do Complexo Esportivo e de Lazer Arena BSB localizado no Setor de Recreação Pública Norte (**figura 1**), no que tange à análise da demanda Subsecretaria Central de Aprovação de Projetos – CAP (despacho 51323459), que sugere “encaminhar o processo para o CONPLAN, para que este se manifeste conclusivamente quanto a habilitação do projeto de modificação sem acréscimo do edifício em questão”.

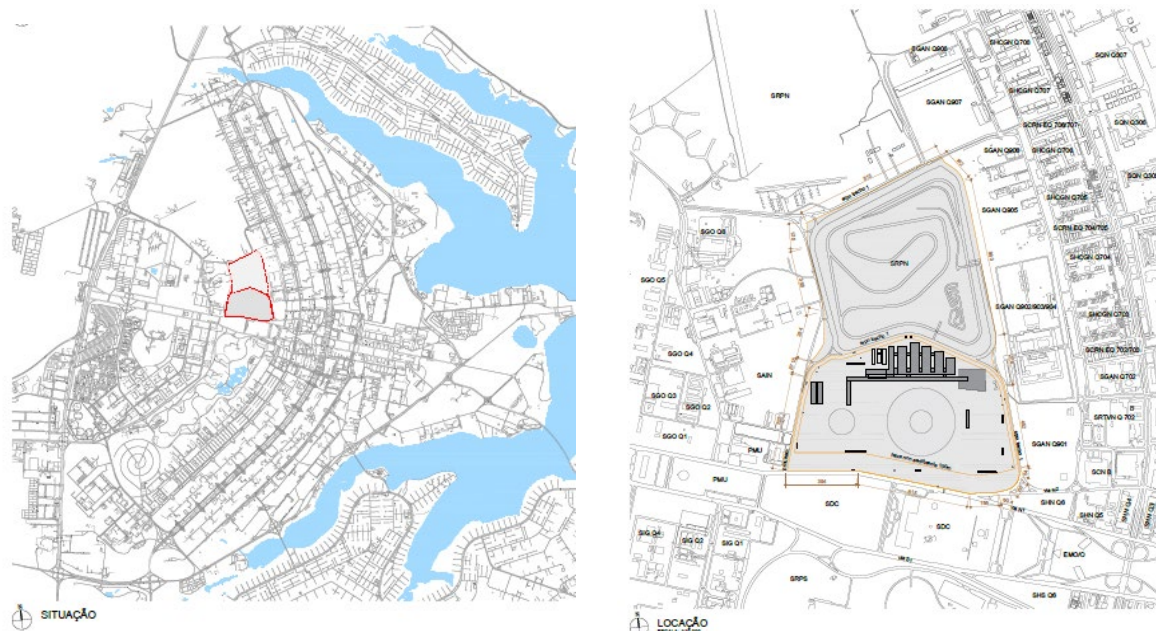


Figura 1. Plantas de situação e locação do projeto. Fonte: Projeto Arquitetônico 01 (49554188)

BREVÍSSIMO HISTÓRICO DO PROCESSO

O processo se inicia em 15.06.2020, com o requerimento da Terracap (41785507), solicitando análise conjunta para obra de interesse público, a saber, imóvel urbano com obra de modificação (alteração de área). Seguem-se os documentos necessários ao andamento

CONSELHO DE PLANEJAMENTO TERRITORIAL E URBANO DO DISTRITO FEDERAL - CONPLAN

do processo: alvarás, habite-se, atas de assembleia, comprovantes, contrato, registros de responsabilidade técnica, 36 pranchas do projeto, 9 pranchas originais da área em questão mais 25 pranchas do Projeto do Ginásio Nilson Nelson, entre outros.

Em 24.06 e 07.07 são feitas solicitações ao Corpo de Bombeiros, ao IPHAN e à DICAT para pareceres e definições.

Em 09.07.2020, a CAP emite a Notificação de Exigência nº1920/2020 (43982365) e a comunica à Terracap e ao autor do projeto. Em 22.07.2020, Corpo de Bombeiros emite Formulário de consulta prévia 267 (43982365), que é comunicado à Terracap, ao autor do projeto e à Ciarq (Coordenação intersetorial de arquitetura) da SEDUH. Em 23.07, o IPHAN emite Ofício nº 320/2020 (44075583), solicitando que o projeto seja anexado à solicitação de parecer. No mesmo dia novo ofício é enviado ao IPHAN, constando em anexo as pranchas do projeto.

Em 31.07.2020 é encaminhado ofício à Administração da RA1 (44528542), solicitando os autos do processo administrativo referentes ao Autódromo de Brasília. Em 17.09.2020, a RA 1 informa que “NÃO FORAM encontrados projetos referentes à estrutura do Autódromo de Brasília nos microfilmes existentes. Em contato com a NOVACAP, os colaboradores daquela Companhia Urbanizadora, João (Arquivo) e Angelita (departamento DTEC), informaram que os projetos relacionados ao AUTÓDROMO DE BRASÍLIA, datam de 1974 e estão arquivados na NOVACAP, podendo ser acessados mediante requisição da parte interessada.” (47348131). Em 17.09.2020, é enviado ofício à NOVACAP, solicitando a documentação (47356302). Em 14.10.2020, o despacho 48809183 dá conta de que a mídia disponibilizada pela NOVACAP contendo os projetos anteriormente aprovados do Autódromo de Brasília foi entregue à analista Ziliane Ferreira (CAP) para dar continuidade à análise do processo.

Em 22.10.2020, a Terracap entra com Requerimento padrão para cumprimento de exigência (49552295). Na sequência vem a Carta resposta às exigências e indicação das alterações de projeto (49552595), memorial descritivo, declarações de inexigibilidade do departamento de controle de tráfego aéreo do COMAER, 71 pranchas do projeto de arquitetura e arquivo para cálculo.

Em 28.10, o IPHAN encaminha parecer técnico 102/2020 (49864863). São feitos cálculos relativos ao projeto, após novo Requerimento padrão para cumprimento de exigência (50430319), protocolado pela Terracap em 09.11.2020.

Em 23.11.2020, é feita Notificação de exigências – análise conjunta (51310502), após a qual a Coordenação de Projetos de Interesse Público e Social da Unidade de Licenciamento de Obras/SEDUH sugere encaminhar o processo para a **CONPLAN**, “para

CONSELHO DE PLANEJAMENTO TERRITORIAL E URBANO DO DISTRITO FEDERAL - CONPLAN

que este se manifeste conclusivamente quanto a habilitação do projeto de modificação sem acréscimo do edifício em questão” (51323459).

HISTÓRICO DAS ANÁLISES CONJUNTAS DOS ÓRGÃOS COMPETENTES

Segundo processo (documento nº 41785507), de 15/06/2020, dá-se o “**Requerimento Padrão para Análise Conjunta**”, com pedido inicial para avaliação do projeto para Obra de Modificação, com alteração de área, considerada de Interesse Público, e por isso a relevância de aprovação no CONPLAN. Destaca-se não se tratar de ODIR, ONALT, área pública, remembramento, ARIS, ARINE ou bem tombado.

Foram anexados os documentos protocolados pelo interessado em 15/06/2020, com despachos específicos da **SEDUH/CAP/AMPARQ/DOC** para análise conjunta: todo o projeto arquitetônico, Registro de Responsabilidade Técnica (RRT), projeto do Nilson Nelson e Arquivo DWG para cálculos e o Relatório de levantamento da legislação aplicável ao lote, com destaque para o Zoneamento do Centro Esportivo, definição dos parâmetros de uso e ocupação e parâmetros para divisões internas do setor em trechos: Área 1 (Autódromo) e Área 2 (Centro Esportivo).

A **CENTRAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS – CAP**, emite em 09/07/2020, Notificação de Exigências nº 1920/2020 – Estudo Prévio (documento nº 43300862), referentes à 1ª análise:

1. Apresentação de cópia do projeto aprovado ou microfilmado do Autódromo Internacional localizado no lote em questão;
2. Definição de altura da edificação em função da cota de soleira e perfil natural do terreno, definida pela DICAT;
3. Apresentação de Estudo Prévio de Impacto de Vizinhança – EIV;
4. Análise do DETRAN, tendo em vista o empreendimento se caracterizar como polo gerador de viagens – PGV. Essa análise será em conjunto com o EIV;
5. Consulta junto ao INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL - IPHAN, em 07/07/2020 (documento nº 43153620), foi encaminhado a fim de subsidiar a análise em atenção a Portaria nº 166, de 11 de maio de 2016, art 85,§ 2º, referente aos projetos de intervenção no Conjunto Urbanístico de Brasília;
6. Apreciação do Conselho de Planejamento Territorial e Urbano do Distrito Federal – CONPLAN, quando não houver mais notificações de exigências e quando forem apresentadas todas as consultas e anuências;
7. Análise do CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL – CBMDF, para verificação das condições de segurança de Saídas de Emergência, Locação da Central de GLP e Reserva Técnica de Incêndio – RT.
8. Anuência do VI COMAER/CINDACTA quanto aos cones de aproximação de aeronaves;
9. Apresentação de uma rota acessível para a circulação de pedestre (acessibilidade);

**CONSELHO DE PLANEJAMENTO TERRITORIAL E URBANO DO DISTRITO
FEDERAL - CONPLAN**

10. Colocação de nota sobre as soleiras dos vãos de acesso e cotas de nível de piso (acessibilidade);
11. Informação de cotas de nível de piso (acessibilidade);
12. Apresentação em planta e em corte a cota de soleira e perfil natural do terreno fornecido pela DICAT;

O parecer do **COMANDO DA AERONÁUTICA**, em 15/06/2020, (documento nº 41786472), no uso de suas atribuições legais relacionadas à segurança e regularidade das operações aéreas, no intuito de comprovação do atendimento ao disposto no capítulo VII da Portaria nº 957/GC3, de 09 JUL 2015, **declara NÃO SER OBJETO DE AUTORIZAÇÃO DO COMAER, e declara Inexigibilidade Aeronáutica.**

Os responsáveis pelo projeto, em 21/10/2020, apresentam Carta Resposta às Exigências da 1ª análise (documento nº 49552595), com indicação das alterações no Projeto Legal de Arquitetura – Habilitação de Projeto em etapa de Análise Conjunta. Relataram que das 12 exigências iniciais, 07 já tinham sido atendidas (2, 5, 8, 9, 10, 11 e 12) e as 05 demais (1, 3, 4, 6 e 7) permaneciam AGUARDANDO POSIÇÃO.

O **INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL - IPHAN**, em 28/10/2020 (documento nº 4986463), emite parecer técnico n.º 102 /2020/COTEC, onde **APROVA O ANTEPROJETO** e conclui

que a proposta mostra-se, de modo geral, em **conformidade com os parâmetros estabelecidos à proteção do Conjunto Urbanístico de Brasília no que tange ao SRPN** (enumeradas no art. 63º e 64º da Portaria nº 166/2016), não havendo riscos à preservação do bem tombado e, portanto, nenhum impeditivo para a aprovação do projeto. Contudo, cabe ressaltar que a presente análise é restrita à avaliação da volumetria arquitetônica das edificações propostas e seu impacto à preservação do CUB. Apesar da qualidade e organização do projeto desenvolvido, reforçamos uma última vez a preocupação com a intenção do cercamento da área e a expressa proibição de tal ação. Por oportuno, informamos que serão fornecidas diretrizes no âmbito da análise do Plano de Uso e Ocupação – PUOC do SRPN, também em tramitação no Iphan. Quanto à legislação de uso e ocupação do solo e aos parâmetros arquitetônicos expressos no Código de Edificações, é inteiramente da SEDUH a responsabilidade por avaliar, adequar e aprovar o empreendimento, à luz da legislação aplicável.

A **CENTRAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS – CAP**, emite em 23/11/2020, nova Notificação de exigências nº3152/202– Estudo Prévio (documento nº 51310502), referentes à 2ª análise:

1. Apresentação de retificação do RRT de autoria do projeto de arquitetura registrado no CAU;
2. Identificação no projeto as porcentagens das atividades Predominante – AP;

CONSELHO DE PLANEJAMENTO TERRITORIAL E URBANO DO DISTRITO FEDERAL - CONPLAN

3. Informação no projeto da porcentagem de arborização;
4. Dimensões mínimas das circulações de veículos de 5,00 metros entre as vagas de garagens;
5. Indicação do raio de giro de 4,00m na circulação de veículos;
6. Cotas da rampa de acesso ao estádio;
7. Apresentação do projeto aprovado em consulta prévia junto ao CBM/DF;
8. Apresentação de Estudo Prévio de Impacto de Vizinhança – EIV;
9. Dimensões do sanitário acessível e do boxe sanitário acessível;
10. Revisão de dimensões das escadas segundo NBR 9050/2020.

No Despacho da SEDUH/CAP/ULIC/COPIS (documento nº 51323459), em 23/11/2020, é solicitada à **COORDENAÇÃO DE INTERESSE PÚBLICO E SOCIAL**, ressaltando que as exigências foram parcialmente atendidas, e que encaminhe o processo para o CONPLAN, para que se manifeste conclusivamente quanto a habilitação do projeto de modificação sem acréscimo do edifício em questão, considerando os Art. 46 e 47 da 6.138/2018:

Art. 46. Toda intervenção ou modificação em bem tombado, protegido por instrumento de tombamento específico, está sujeita às normas estabelecidas pelo órgão distrital ou federal responsável pelo tombamento.

Parágrafo único. Os bens tombados individualmente por mais de um órgão devem obter a anuência de cada um deles, segundo a legislação específica. Art. 47. O projeto arquitetônico em bem tombado individualmente está sujeito aos seguintes procedimentos:

I - anuência do órgão responsável pelo tombamento;

II - análise pelo órgão responsável pelo licenciamento de obras e edificações;

III - anuência do **CONPLAN**.

DISCUSSÃO

Para início de argumentação sobre a habilitação do projeto de modificação em questão, é necessário ressaltar a singularidade da proposta, premiada em Concurso Nacional de Arquitetura e Paisagismo para Requalificação do Complexo Esportivo e de Lazer Arena BSB, organizado pelo IAB-DF e promovido pelo Consórcio Arena BSB, entre 46 concorrentes de todo o Brasil. Na ata do júri, é possível verificar as qualidades do projeto e os motivos que o fizeram ser premiado:

O projeto se destaca pela força e sensibilidade da ideia da construção de uma nova paisagem que resgata o ambiente originário do cerrado, aliando infraestrutura, desenho

CONSELHO DE PLANEJAMENTO TERRITORIAL E URBANO DO DISTRITO FEDERAL - CONPLAN

urbano, arquitetônico e paisagístico de modo sintético e sistêmico, condensando as diferentes escalas de Brasília de modo unificado. — Ata final de julgamento

A intenção do concurso público de projeto “é selecionar a melhor proposta para que seja desenvolvido um projeto executivo, com o objetivo de proporcionar espaços de qualidade à população.”

A prática do Concurso Público de Arquitetura e Urbanismo garante a construção de espaços de qualidade por meio de um processo transparente e democrático de escolha da proposta técnica, científica ou artística mais qualificada. O concurso público nesse segmento tem-se consagrado ao longo dos anos e é adotado tanto por órgãos públicos, como por empresas privadas e instituições do terceiro setor. A iniciativa tem contribuído para a qualidade estética e funcional urbana dos projetos através da introdução de conceitos e ideias inovadoras nos espaços urbanos ou edificáveis.

Assim, o projeto vencedor do concurso da ARENA BSB/IAB-DF possui uma anuência de júri qualificado em relação à aspectos relevantes de Brasília, como símbolo da expressão cultural da arquitetura modernista (**figura 2**).

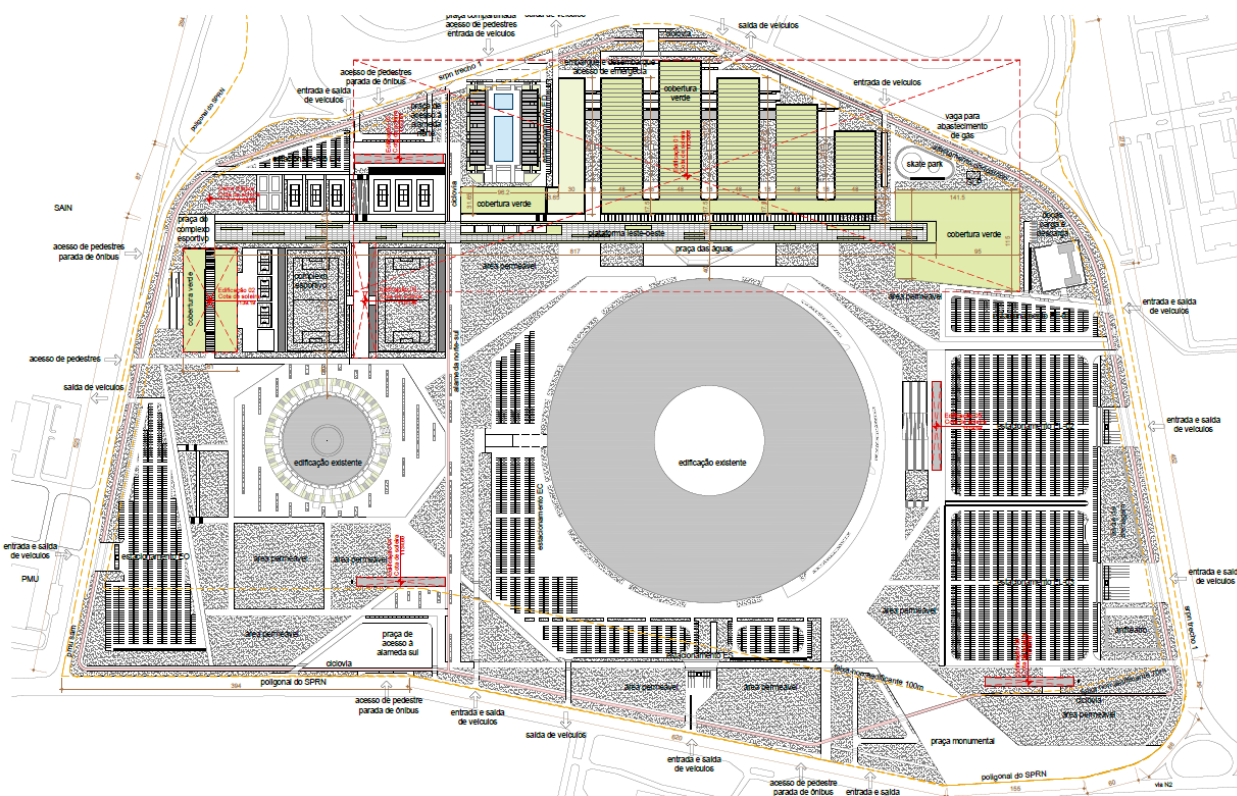


Figura 2. Implantação do projeto. Fonte: Projeto Arquitetônico 01 (49554188)

Entender o projeto em detalhes permite reconhecer a sensibilidade da proposta, acima de tudo como fruto de uma reflexão do significado de Brasília como patrimônio, que precisa recuperar sua relevância, mas também como espaço de convivência e dinamismo social.

CONSELHO DE PLANEJAMENTO TERRITORIAL E URBANO DO DISTRITO FEDERAL - CONPLAN

O projeto materializa uma proposta acolhedora, quando não tem a pretensão de rivalizar com a escala monumental das edificações existentes. Pelo contrário, dilui-se na paisagem e assume seu papel de requalificar a área, sendo uma conexão entre espaços urbanos, arquitetônicos e paisagísticos altamente qualificados e integrados.

É possível ver os critérios relevantes do partido na integração e contextualização urbana; mobilidade e acessibilidade; flexibilidade funcional; facilidade e coerência logística para as operações e conforto ambiental.

Atualmente a área encontra-se fragmentada, sem leitura de conjunto ou percepção de lugar, um grande desafio para o projeto. O traçado regulador, com seus eixos perpendiculares demarca os caminhos principais e unifica o conjunto arquitetônico.

A plataforma no sentido leste-oeste, segue em mesmo nível e se transforma em mirante, se destacando do conjunto, devido a topografia acentuada.

A organização paralela das edificações, definida em cheios e vazios, em ruas locais, exclusivamente de pedestres, proporciona uma escala apropriada às pessoas no espaço público, ao convívio e bem-estar.

A solução de rebaixamento do boulevard foi de uma delicadeza típica do traço brasileiro: o semienterrado como partido da topografia. O projeto “se abaixa” e mergulha no terreno, o que configura espaços de refúgio agradáveis ao pedestre e permite conexão direta com a Praça das Águas. Ao mesmo tempo, os edifícios não ressaltam no perfil urbano, mantendo a linguagem da de concordância com a paisagem da vegetação do cerrado.

O conforto ambiental do conjunto é resultado de medidas que se complementam, em estratégias bioclimáticas adequadas para a Zona Bioclimática 4 (NBR 15.520:2005).

Volumes vazados e em desnível incrementam e direcionam os ventos nos espaços públicos, áreas verdes e ambientes internos. Além disso, criam conexões visuais entre os espaços públicos e enquadramentos, que garantem segurança e diversidade cognitiva para os usuários.

O sombreamento, tão importante para o clima de quente-seco de Brasília, é garantido no trajeto inferior à plataforma e ambientes de estar públicos cobertos no boulevard. Além disso, as passarelas externas da edificação possuem proteções solares que também permitem a ventilação.

Para inércia térmica, a solução de cobertura verde tem atraso térmico adequado para a inversão térmica típica de climas tropicais de altitude, onde os dias são quentes e noites frias. Além do desempenho térmico adequado, as coberturas verdes são uma paisagem agradável quando vistas do alto pelo entorno.

CONSELHO DE PLANEJAMENTO TERRITORIAL E URBANO DO DISTRITO FEDERAL - CONPLAN

O paisagismo foi cuidadoso em ter o cerrado como inspiração para requalificar a área, definir os caminhos, espaços arborizados e forrações, demonstrando um respeito ao bioma da cidade. Um calendário de floração foi feito, dando à área uma singela mostra das cores típicas das flores encontradas em Brasília ao longo do ano.

Um grande problema da área é a drenagem pluvial, devido a sua intensa impermeabilização com asfalto e declividade, que acumula grande volume de água, que de forma acelerada, é direcionada para a Asa Norte. Nesse sentido, a proposta fez estudo com especialistas de engenharia de drenagem, com solução baseada em simulações comparativas entre o existente e com as medidas adotadas no projeto. Assim, para que no terreno ocorresse a maior drenagem possível, foram propostos pisos drenantes, jardins e calhas pluviais e bacias de captação incorporadas no paisagismo.

Destaca-se a presença de especialistas em diversas áreas na assessoria ao projeto, para atendimento de exigências do próprio edital do concurso, o que valida por meio de estudos específicos, diversas soluções adotadas.

Os jatos de água na Praça das Águas merecem ênfase como solução bioclimática adequadas, pois são uma estratégia de resfriamento evaporativo eficiente para espaços públicos, devendo ser exemplo para outros projetos na cidade.

O projeto apresenta conexões, caminhos e paradas de suporte para ciclistas, e intenções de conexão com áreas lindeiras. No entanto, considerando sua localização no Eixo Monumental, a preocupação cada vez mais presente nas cidades contemporâneas de valorizar seus pedestres e tornar seus trajetos contínuos, favorecendo conexões e deslocamentos, trazemos para consideração alguns pontos que – acreditamos – poderiam ser positivos para os futuros usuários do espaço, para a área de projeto e para a cidade.

Inicialmente resgatamos informações veiculadas em outro processo – o do Touring Clube -, quanto a largura de calçadas. Nelas, verificamos que, para o contingente de pessoas potenciais usuárias de locais importantes e atraentes, como será a nova Arena BSB, é importante que as calçadas sejam bastante largas. Embora os exemplos das **Figuras 3 e 4** não sejam da proximidade da área de intervenção, acreditamos ilustrarem bem o ponto aqui colocado.

CONSELHO DE PLANEJAMENTO TERRITORIAL E URBANO DO DISTRITO FEDERAL - CONPLAN



Figura 3. Calçadas com largura de 2m são insuficientes para o fluxo no Eixo Monumental próximo à Rodoviária (esquerda). Calçada de 4,5m de largura, que não comporta confortavelmente fluxo nos dois sentidos (direita) Fonte: Tenorio, 2010.



Figura 4. Calçada de 5m de largura na chegada à Rodoviária pelo canteiro central. Fonte: Tenorio, 2010.

Como boa prática, lembramos as generosas, contínuas e sombreadas calçadas de 10 metros de largura, localizada na Esplanada dos Ministérios, o local por excelência da Escala Monumental, com largura suficiente para que a onipresença dos vendedores ambulantes não prejudique o ir e vir confortável das pessoas. Alargam-se ainda mais, quando se aproxima a parada de ônibus, oferecendo espaço amplo para a espera do transporte (Figura 5).

CONSELHO DE PLANEJAMENTO TERRITORIAL E URBANO DO DISTRITO FEDERAL - CONPLAN



Figura 5. Calçada de 10m de largura no lado norte da Esplanada (esquerda) e amplo espaço de espera próximo à parada de ônibus (direita). Fonte: Tenorio, 2010.

Chamamos atenção para pontos atualmente existentes de travessia que permitem aos pedestres alcançarem a área de intervenção, que poderiam receber continuidade em seu interior, um a oeste, conectando com o Setor de Administração Municipal, e outro a sul, conectando com o Centro de Convenções (**figura 6**). Lembramos que há intensa movimentação e permanência de muitas pessoas entre este último local e a parada de ônibus próxima (infelizmente, não temos contagens de pedestres ou mapas comportamentais desses trechos da cidade).



Figura 6. Pontos de travessia de pedestres (em vermelho) e parada de ônibus (em laranja) existentes no Setor. Fonte: Google Earth.

Seria interessante que o projeto, além de suas duas amplas “portas de entrada” de recepção de pedestres, pudesse considerar incrementar o espaço a eles destinadas em trajetos mais diretos e largos, valorizando o fato de ser delimitado pelo Eixo Monumental. Seria importante considerar, ainda, a travessia a oeste, conectando o Setor de Administração Municipal à área, e que desemboca num estacionamento de superfície, bloqueando o que poderia ser uma bela passagem direta e contínua para o interior das áreas livres do Arena

CONSELHO DE PLANEJAMENTO TERRITORIAL E URBANO DO DISTRITO FEDERAL - CONPLAN

BSB. Acredita-se que seria muito benéfico um redesenho nesse bolsão. Além disso, seria interessante que ele recebesse tratamento de piso semelhante ao do estacionamento de superfície ao redor do estádio, que será tratado à forma de praça. A **figura 7**, de forma despretensiosa, apenas procura tornar mais claras essas sugestões.

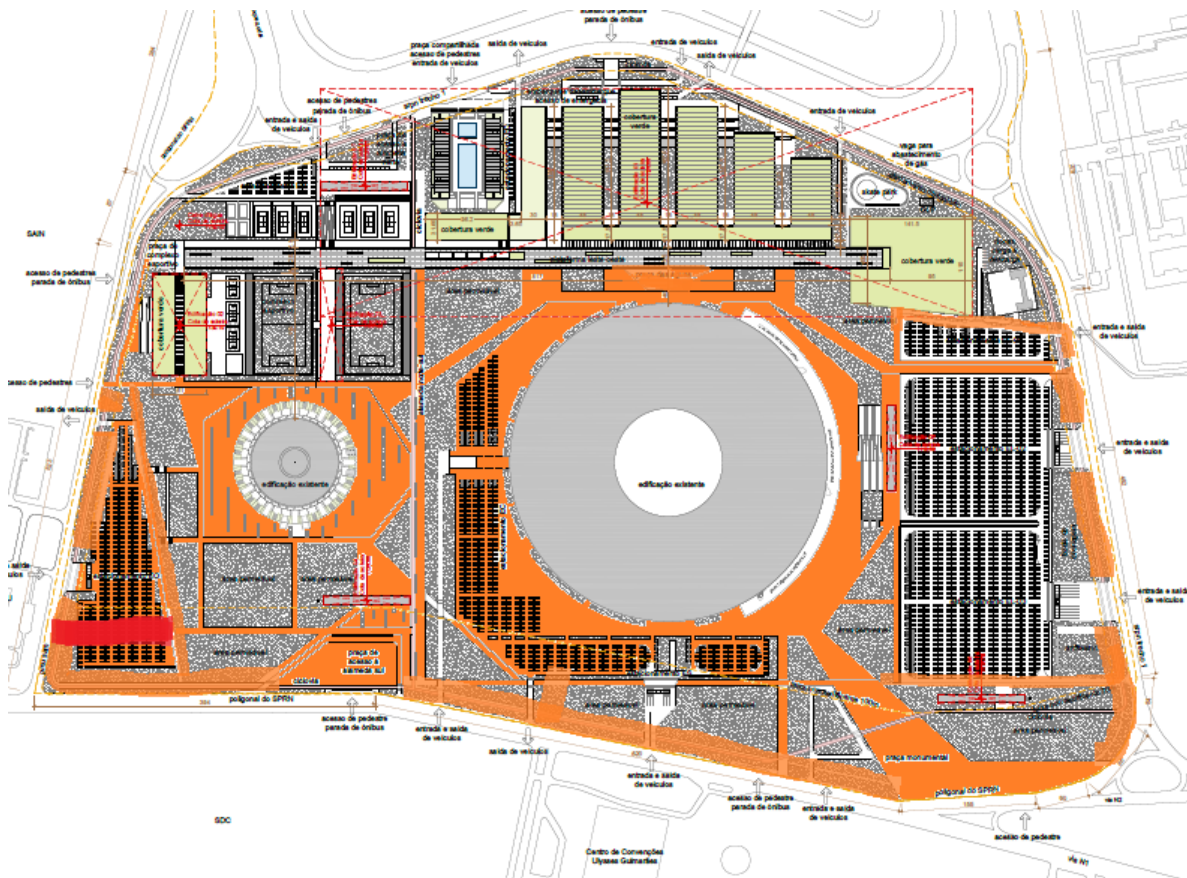


Figura 7. Ilustração das possibilidades das áreas destinadas à passagem e permanência de pedestres (em laranja). Os estacionamentos que seguem a mesma representação teriam tratamento de piso de praça. A faixa vermelha à esquerda ilustra a possibilidade de passagem direta da área com o setor adjacente, o que necessitaria de um redesenho no bolsão de estacionamento. Fonte: adaptado de Projeto Arquitetônico 01 (49554188)

Quanto ao suporte à utilização das vastas e belas áreas livres propostas para o local, o projeto traz módulos de apoio, com sanitários, paraciclos, bebedouros, bancos e lanchonetes (**figura 8**). Embora a parte da lanchonete não esteja detalhada, a área destinada a ela é de aproximadamente 65 m². Como comércio dessa natureza, em forma de quiosque, costuma-se beneficiar da proximidade de outras atividades similares para atrair e reter pessoas ao seu redor, e considerando que ele costuma desenvolver suas atividades em áreas menores, o que também faz com que as despesas fixas do negócio sejam menores, seria interessante que essa área pudesse ser subdividida em duas, aproveitando-se o pilar central para isso.

CONSELHO DE PLANEJAMENTO TERRITORIAL E URBANO DO DISTRITO FEDERAL - CONPLAN

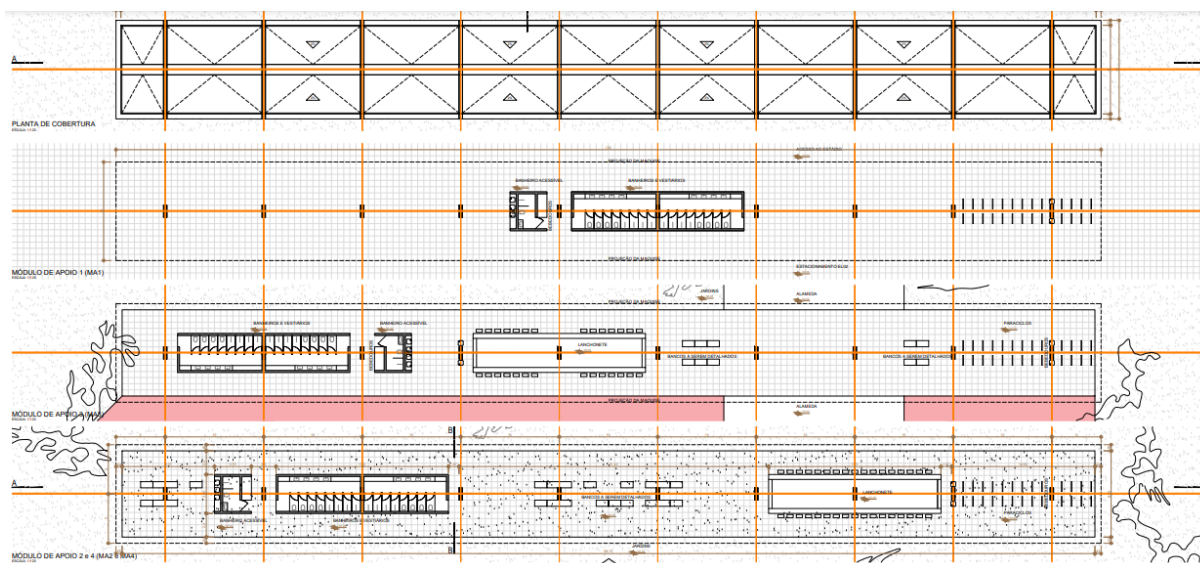


Figura 8. Projeto dos módulos de apoio. Fonte: Projeto Arquitetônico 35 (49558081)

O projeto em questão trará uma grande contribuição para a cidade, com atividades que diversificam áreas hoje monofuncionais e desvitalizadas. Com um desenho belo e sensível, e uma arquitetura de altíssima qualidade, respeita a escala em que se insere, compreendendo seu papel na paisagem de Brasília. No entanto, pela natureza do empreendimento, antecipa-se que venha a abrigar atividades e oferecer produtos e serviços de alto custo, não acessíveis a muitas pessoas. Assim, compete às áreas livres um papel realmente democrático e integrador. É imprescindível que elas sejam realmente públicas e acessíveis, e que a gestão do empreendimento não crie barreiras - de nenhuma natureza - que impeçam a apropriação desses locais por todos os cidadãos da cidade.

Feitas essas considerações, sintetizamos a seguir as sugestões:

1. Adotar volumetria com possibilidade de condicionamento passivo (iluminação e ventilação naturais), dentro de premissas de conforto, saúde dos usuários e redução de consumo energético, para melhoria da qualidade ambiental da futura edificação destinada ao empório. Sugere-se aberturas zenitais ou adoção de pátios internos, à critério dos projetistas. O objetivo é que os ambientes internos não sejam profundos (mais do 2,5 vezes a altura) para que possibilite ventilação e luz natural. Ressalta-se que Brasília, entre as cidades do Brasil, possibilita com seu clima, o condicionamento na maior parte do tempo sem uso de energia elétrica, apenas com bons projetos bioclimáticos. Ideal defendido e provado pelo mestre Lelé (Arquiteto João Filgueiras Lima), em seus hospitais da rede Sarah.
2. Criar trajetos diretos e largos para dentro da área de intervenção, a partir das atuais conexões com os setores adjacentes (Centro de Convenções e Setor de Administração Municipal. Redesenhar o bolsão de estacionamento a leste para acomodar essa ligação;

**CONSELHO DE PLANEJAMENTO TERRITORIAL E URBANO DO DISTRITO
FEDERAL - CONPLAN**

3. Ampliar as calçadas ao longo do Eixo Monumental para, idealmente, 10 m de largura, como na Esplanada, criando trajetos diretos e largos que conectem as “portas de entrada” definidas em projeto;
4. Considerar subdividir as áreas de lanchonete nos módulos de apoio, para apoiar dois estabelecimentos, ao invés de apenas um.

VOTO

Considerando todo o exposto para habilitação do projeto de modificação, e o papel do CONPLAN no controle do interesse social e participação democrática no planejamento territorial e urbano, VOTAMOS

- pela aprovação do projeto, com cumprimento de exigência da Análise Conjunta Dos Órgãos Competentes, uma vez que se depreende, por seu despacho, que aquilo que ainda se encontra pendente de atendimento em nada prejudica sua apreciação e aprovação pelo CONPLAN, sugerindo que as contribuições feita no item anterior deste parecer possam ser levadas em conta.

Atenciosamente e à disposição,


Gabriela de Souza Tenorio
Conselheira FAU/UnB


Júlia Teixeira Fernandes
Conselheira CAU-DF